

LIDO EM 03/102/10/14

*[Assinatura]*  
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS

"Casa Vereador Manoel Alves de Lima"

Rua Alfredo Cantalice, 15, Centro, Dona Inês/PB – CEP: 58.228-000 – Fone: (0\*\*83) 3377 1025  
E-mail: cmdi\_pb@hotmail.com - CNPJ: 08.582.371/0001-30

A Comissão de Justiça e Rec

EM 03/102/12

*[Assinatura]*  
Presidente

PROJETO DE LEI N.º 001, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.

APROVADO EM  
10/102/2014  
*[Assinatura]*  
PRESIDENTE

**"Fixa o índice de Revisão Geral Anual, exercício 2014, preceituada no art. 37, inciso X, da CF/88, combinado com o art. 49, XIV, da LOM e art. 3º da Lei Municipal nº 609, de 28 de setembro de 2012, para as remunerações e subsídios dos servidores e agentes políticos do Poder Legislativo, e dá outras providências."**

**A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Dona Inês, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela a Lei Orgânica Municipal c/c o Regimento Interno, submete á apreciação do Plenário o seguinte projeto de Lei.**

**Art. 1º** A revisão geral anual, de que trata o inciso X, parte final, do art. 37, da Constituição Federal, dar-se-á aos servidores públicos e agentes políticos do Poder Legislativo de Dona Inês, pela aplicação do INPC-IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), de **5,56%** (cinco vírgula cinquenta e seis por cento), relativo ao exercício de 2013, a contar de 1º de janeiro de 2014.

**Art. 2º** Para as remunerações majoradas devido à elevação do salário mínimo ou do piso salarial, o referido aumento deverá ser compensado quando da aplicação do disposto nesta Lei.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas nos orçamentos vigentes, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Dona Inês/PB, 22 de janeiro de 2014.

*[Assinatura]*  
Demétrio Ferreira da Silva  
Presidente



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS**

"Casa Vereador Manoel Alves de Lima"

Rua Alfredo Cantalice, 15, Centro, Dona Inês/PB – CEP: 58.228-000 – Fone: (0\*\*83) 3377 1025

E-mail: cmdi\_pb@hotmail.com - CNPJ: 08.582.371/0001-30

---

**Luiz Alves Sobrinho**

1º Secretário

**José Henrique Gomes**

2º Secretário